

LEI Nº 5.337, DE 6 DE JUNHO DE 2018

Institui o “Programa Reciclando para a Vida” e dá outras providências.

ALAIDE DORATIOTO DAMO, Prefeita em exercício do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 4.892/2018, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Mauá o “Programa Reciclando para a Vida”.

§ 1º O Programa referido no artigo anterior terá por finalidade a participação da comunidade no processo de seleção do lixo reciclável limpo, buscando, dessa forma, alternativas para a melhoria do ambiente e da vida do planeta, transformando os cuidados com o lixo em exercício de cidadania.

§ 2º Compreende-se por lixo reciclável limpo a separação de papel, vidro, metal, plásticos e similares, isenta de líquidos e de restos de materiais orgânicos.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 3º Fica a critério do Poder Executivo a divulgação a todos os munícipes e entidades afins.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Município de Mauá, em 6 de junho de 2018.

ALAIDE DORATIOTO DAMO
Prefeita em exercício

ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

MÁRCIO VALÉRIO CAVALCANTE CANUTO
Secretário do Verde e Meio Ambiente

-vide verso-

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....

MARCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

ad/